



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 047

Total de Páginas: 04

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 03 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Institui a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):

I – Conselheiros (as) do Poder Público:

- a) Monica Alessandra Henares Rocha - RG nº. 5.020.774-9;
- b) Flávia Aline Ferraz – RG nº. 8.086.036-6.

II – Conselheiros (as) das Organizações da Sociedade Civil:

- a) Jose Roberto da Silva – RG nº. 197.345-4;
- b) Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira – RG nº. 5.497.748-4.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão será exercida pela senhora Monica Alessandra Henares Rocha.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao cronograma e etapas da 8ª Conferência Municipal;
- II - Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV - elaborar a proposta metodológica e a programação da 8ª Conferência Municipal;
- V - dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da 8ª Conferência Municipal.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será Convocada via Portaria

específica do CMDCA.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONICA ALESSANDRA HENARES ROCHA
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 53/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em conjunto com a Senhora Monica Alessandra Henares Rocha, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, decreta.

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2018, tendo como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de agosto de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

MONICA ALESSANDRA HENARES ROCHA
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais, Convoca o candidato aprovado no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 047 – Segunda-feira, 06 de agosto de 2018

Pág. 03

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no Processo Seletivo, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

OFICINEIRO (Educação Física):

Classif	Candidato
4º	José Luiz Pereira da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 06 de Agosto de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 095/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Ana Claudia Matias da Silva	2017/2018	16/07/2018 à 25/07/2018
Jossela Patricia dos Santos	2017/2018	16/07/2018 à 25/07/2018
Marcia Raimundo	2015/2016	06/08/2018 à 04/09/2018
Reinaldo Timóteo da Silva	2017/2018	16/07/2018 à 25/07/2018
Izaque Olimpio de Farias	2017/2018	01/08/2018 à 30/08/2018
Carine Badaró da Silveira Pinto Utida	2016/2017	13/08/2018 à 11/09/2018
Hikaru Fukae	2015/2016	01/08/2018 à 30/08/2018
Cristovão Aparecido Benite	2017/2018	01/08/2018 à 30/08/2018
João Batista de Oliveira Neto	2016/2017	03/08/2018 à 01/09/2018
Israel Antonio de Oliveira	2017/2018	06/08/2018 à 04/09/2018
Carlos da Silva Moraes	2016/2017	02/07/2018 à 31/07/2018
Antonio Mantovani dos Santos	2015/2016	02/07/2018 à 31/07/2018
Zenaide Delurdes D P Rodrigues	2017/2018	09/07/2018 à 07/08/2018
Edina Odete Cason Rodrigues	2016/2017	09/07/2018 à 07/08/2018
Valdeci Mariano Elizario	2013/2014	06/08/2018 à 04/09/2018

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 047 – Segunda-feira, 06 de agosto de 2018

Pág. 04

Pedro Prestes	2017/2018	06/08/2018 à 04/09/2018
Alicio Lopes da Silva	2017/2018	09/07/2018 à 07/08/2018
Lucio Marcelino dos Santos	2016/2017	01/08/2018 à 30/08/2018
Elane Soraia Martins	2016/2017	01/08/2018 à 30/08/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital